



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano X - Edição nº 00891 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2262499583B6431D8A6BAA9C1C2779C5

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA INDIVIDUAL - "CONCEDER FÉRIAS AO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, SR.ª MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SANTIAGO."
- EDITAL Nº 002/2018 - "RETIFICA O ITEM 7.3, PARA AJUSTAR-SE AO ITEM 3.1 DO EDITAL Nº 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO."
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2015 - "NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106//15 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA AEFI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2015."
- DECRETO Nº 07/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, COM PLACAS VERMELHAS (TAXI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 010 RECURSOS FUNDEB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **férias ao Agente de Serviços Gerais, Sr.ª MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SANTIAGO**, lotada na **Secretaria de Educação**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/06/2018 a 30/06/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 01/09/2015 a 01/09/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

EDITAL Nº 002/2018

“Retifica o item 7.3, para ajustar-se ao item 3.1 do edital nº 001/2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.”

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, retifica o item 7.3 do edital nº 001/2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização,

Onde se lê:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada em alfabetização.	2 pontos a cada ano	4 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano	4 pontos
Cursando pedagogia ou ter concluído o magistério, na modalidade normal.	2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima	----	10 pontos

Leia-se:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada em alfabetização.	2 pontos a cada ano	4 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano	4 pontos
Cursando pedagogia, qualquer outra licenciatura ou ter concluído o magistério, na modalidade normal.	2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima	----	10 pontos

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
 Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1º TA-CONTRATO Nº 106/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106//15 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA AEFI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.851.950/0001-95, com sede na Rua Antônio Araújo, nº 03, 1º andar, Centro, CEP: 48.73-000, Conceição do Coité/BA, neste ato representada por seu procurador, CARLITO RANGEL CINTRA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/05/1975, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 5.666.559-85, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.297.525-49, filiação: Celson Rangel Cintra e Walda Maria Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na rua Marechal Florentino, nº 420, Edf. Sidarta, Apt. 201, Canela, CEP: 40.110.010, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital da Tomada de preços nº 005/2015 – Processo licitatório nº 031/2015 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 106/2015, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 106/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 106/2015, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com prazo de vigência entre 02/04/2018 e 02/10/2018.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EE5FE00F2C8E1DF886D8B88AD7D3F20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 106/2015 no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE ABRIL DE 2018.

MUNICIPIO DE TEODORO
SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Carlito Rangel Cintra Sobrinho

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EE5FE00F2C8E1DF886D8B88AD7D3F20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Recadastramento dos veículos cadastrados no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, com placas vermelhas (Taxi), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº 12.468/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o recadastramento de todos os veículos cadastrados no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, com placa vermelha, para prestação de serviço de transporte público individual remunerado de passageiros (taxi).

§ 1º Os veículos licenciados na forma deste Decreto serão identificados da seguinte forma:

I - uma faixa pintada, na cor azul, com cinco centímetros de largura, em cada lateral, estendendo-se do para-lama traseiro ao dianteiro, logo abaixo do vidro das portas, conforme padrão indicado pela Prefeitura;

III - número do alvará fornecido pela Prefeitura, nas portas dianteiras e na tampa do porta-malas.

§ 2º O prazo para o Recadastramento será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, findo o qual todos deverão estar identificados, na forma do § 1º.

Art. 2º O proprietário do veículo de que trata o artigo deverá comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, situado à Av. Dr. Octávio de Araújo, 44 – Centro, Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, munido das seguintes informações:

I - documentos pessoais que o identifique;

II - Certificado de Licenciamento do Veículo, atualizado;

III - último Alvará concedido pelo Município;

IV – comprovante de endereço no Município de Teodoro Sampaio (últimos três meses).

Art. 3º Os veículos não recadastrados na forma deste decreto, não terão renovação de alvarás.

Art. 4º Novas permissões só serão concedidas até o limite de 3 (três) para cada 1.000 habitantes, observadas as demais regras deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 8 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000.

PORTARIA N ° 010, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a delegação de competência ao Titular Secretario de Educação para atuar como ordenador de Despesas dos recursos do FUNDEB, a fim de atender às exigências constantes da Portaria Conjunta número 2/2018 do FNDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Titular Secretário Municipal de Educação, para atuar como ordenador de despesas dos recursos do FUNDEB, a fim de atender às exigências constantes da Portaria Conjunta número 2/2018 do FNDE, ficando autorizada a prática de atos relativos às finanças, contabilidade e gestão aludidas no referido ato.

Art. 2º - Fica expressamente autorizado a proceder com o credenciamento e execução de cadastro no sistema próprio, bem assim a representar a Municipalidade perante a Receita Federal, Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e quaisquer outras instituições em que se faça necessário tramitar procedimentos relativos à regularização do Município nos moldes previstos pela Portaria Conjunta 002/2018.

Art. 3º - Todos os atos emitidos pelo ordenador de despesas consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente portaria, sob pena de invalidação dos mesmos.

Art. 4º - As competências aqui delegadas não poderão ser objeto de subdelegação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio-BA, em 09 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL